



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 308/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA VALÉRIA GOMES DO VALE & CIA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa Valéria Gomes do Vale & Cia. Ltda., o imóvel de sua propriedade designado pelo lote n.º 13 da quadra 22, localizado no Loteamento Bairro Alvorada, com frente para a Rua Edson Luiz Ferreira, com 12,386 m., pelo lado direito com o lote 12 com 38,03 m., pelo lado esquerdo com o lote 14, com 41,093 m., pelos fundos com o lote 02, com 12,00 m., numa área total de 474,72 m².

Art. 2º - Fica a donatária obrigada a construir no imóvel um comércio varejista de alimentos e produtos de limpeza, conforme consta da planta de construção, que é parte integrante desta Lei, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Deverá constar da escritura de doação as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que este documento é cópia autêntica
do original que se encontra em arquivo no arquivo
Araporã-MG, 22 de maio de 2002
Celia Ferreira de Oliveira
Secretária de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

122

Art. 4º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, em caso de falência, encerramento da atividade ou alteração da finalidade da donatária.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º - As despesas com a escrituração correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 25 de novembro de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Município de Araporã-MG, 01 de dezembro de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal